PORTARIA Nº 0114-2014
Data: 24 de julho de 2014
Protocolo: 1241-2014

Concede progressão funcional aos servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.574, de 27 de junho de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.574 de 27 de junho de 2013

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores públicos de provimento efetivo abaixo relacionados:

- Rosane Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Servente, nomeada em 01 de julho de 2013, através da Portaria nº0115/2013, para o Nível "A02";
- João Paulo Muzika Hansen, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, nomeado em 12 de julho de 2012, através da Portaria nº054/2012, para o Nível "B03";
- Claudia Andréia Dietrich, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, nomeada em 12 de julho de 2012, através da Portaria nº055/2012, para o Nível "B03";
- Cleiton Ezequiel Jagnow, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, nomeado em 12 de julho de 2012, através da Portaria nº056/2012, para o Nível "C03";
- Michel Rosin Martins, ocupante do cargo de Analista de Informática, nomeado em 12 de julho de 2012, através da Portaria nº057/2012, para o Nível "B03";
- Cristiano Marlon Viteck, ocupante do cargo de Jornalista, nomeado em 12 de julho de 2012, através da Portaria nº058/2012, para o Nível "D03";
- Vitor Henrique de Souza Pacheco, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Vídeo, nomeado em 12 de julho de 2012, através da Portaria nº059/2012, para o Nível "A03";
- Edon Gevarovsky, ocupante do cargo de Contador, nomeado em 17 de julho de 2012, através da Portaria nº060/2012, para o Nível "B03";
- Elizete Suzana Schroeder, ocupante do cargo de Servente, nomeada em 20 de julho de 2012, através da Portaria nº064/2012, para o Nível "B03".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 24 de julho de 2014.

ILARIO HOFSTAETTER
PRESIDENTE